

Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.184/2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LDO 2024, LEI Nº 5.107/2023, PELA INCLUSÃO DE UMA NOVA AÇÃO"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC. faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a inclusão de metas financeiras na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, Lei 5.107/2023 de 10 de outubro de 2023, como segue:

ORGÃO	- 02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROGRAMA	8	DEMOCRATIZAÇÃO DA CULTURA
AÇÃO	2.080	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
DESPESA	3,3,90	APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DE RECURSO	1.719.7000	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022
VALOR	R\$	202.130,74 (duzentos e dois mil cento e trinta reais e setenta e quatro centavos)
		TOTAL-RS 202.130.74

Art. 2º - As metas financeiras inseridas por esta Lei serão cobertas com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação nas fontes de Recursos provenientes do convênio firmado junto ao MINISTÉRIO DA CULTURA – Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, Plano de Ação nº 30882120230005-017261.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim, 27 de agosto de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.